



## AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de Agosto de 2018, conforme se constata na documentação anexada, encaminho documentos referentes do processo de Pregão Eletrônico N° 033/2022 e autorizo a abertura de procedimento de adesão a ata de Registro de Preços N° 20230081, derivada do Pregão Eletrônico N° 033/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Forquilha - Ce, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**, e encaminho o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Crateús – Ce, 10 de outubro de 2023.

Janaina Martins Mourão  
Ordenadora de despesas da Secretaria da Cultura

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

**2. UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.**

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), decreto federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo decreto Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018, bem como no Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de Janeiro de 2006.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a contratação dos serviços a fim de suprir as necessidades da Secretaria da Cultura, no que diz respeito ao fomento a Cultura do município, como também apoiar a realização dos eventos tradicionais realizados pela Administração Municipal, pois, através da Secretaria da Cultura, é promovido anualmente as programações dos eventos municipais, para que a cidade matenha os padrões que vem realizando a cada ano, com recursos próprios, salientamos ainda que a secretaria da cultura não dispõe dos serviços ora solicitados.

**5. RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>71496-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q50, MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM(TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2,COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO),DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-50, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, ÁREA DE SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 CADA UME HAUSE MIX 4X4 (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM))	DIA	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
2	<b>71497-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 6M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE DURO ALUMÍNIO E/OU FERRO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO)	DIA	25	R\$ 9.100,00	R\$ 227.500,00



3	<b>71498-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E MOBILIADO COM BANHEIRO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	DIA	8	R\$ 5.333,00	R\$ 42.666,00
4	<b>71499-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2- P/18. PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	DIA	150	R\$ 916,00	R\$ 137.400,00
5	<b>71500-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	METRO	1750	R\$ 76,00	R\$ 133.000,00
6	<b>71501-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID. LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	METRO	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
7	<b>71503-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, MEDINDO 1 METRO X 2 METROS.)	UNIDADE	250	R\$ 396,00	R\$ 99.000,00
8	<b>71504-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA 10X5M.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTICO DE ENTRA MONTADA EM Q30 COM 10 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE ALTURA, FORA A FORA.)	DIA	18	R\$ 7.500,00	R\$ 135.000,00
9	<b>71505- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METRO 5,000,00 55,000 275.000,00 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	METRO	2500	R\$ 55,00	R\$ 137.500,00
10	<b>71506-STAND 3,0M X 2,0M.</b> ( STAND 3,0M X 2,0M STAND COM ÁREA INTERNA MEDINDO 3,0M X 2,0M (6M), COM PISO EM CARPETE (GRAFITE OU PRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SH OND BAATUL) COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,0 M X 0,50M C COBERTO COM TELHA. CONTENDO DOIS BALCÕES DE 1,0RN X 0,5IN COM FECHAMENTO DE PLACAS DE OBS, CONTENDO PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER E CHAVE. CONTENDO DOIS PONTOS ELÉTRICOS (TOMADA PADRÃO BRASILEIRO -TIPO N). CONTENDO TRÊS ARANDELAS DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA. CONTENDO BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 0,7M X 0,5M, INSTALADO EM CIMA DO BALCÃO. CONTENDO UMA BANQUETA ALTA. TIPO "BISTRÔ".)	UNIDADE	8	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.097.064,00</b>
<b>LOTE II</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>



			UNITARIO	TOTAL	
1	<p><b>71510-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAGRAMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE NO MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 150 WATTS RMS,01 SISTEMA SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO) COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB WOOFER CONTENDO CADA 01 ALT FALANTE SUB WOOFER DE 18,COM ALTOS FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H,CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS,COM CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-04 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGEM, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.1.3- M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS. (INCLUSO TRANSPORTE , OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM))</p>	DIA	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
2	<p><b>71511-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO1/3/8 ?Q? CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTAIS, CD PLAYER. 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO,</p>	DIA	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00



	MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.)				
3	<b>71512-SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b> (SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO COM 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64 , COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER?S DAS BANDAS,24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,06 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,,48 CANAIS DE DIMERS,24 MOVING LIGTHS BEAN,08 REFLETORES STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA VARIAÇÃO DE FOCO DE 25ü A 50ü, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GOBOS, IRIS LÂMPADAS HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDER?S TÉCNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	DIA	5	R\$ 16.500,00	R\$ 82.500,00
4	<b>71513-SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.</b> (SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE ILUMINAÇÃO COM ATÉ 24 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDER?S DAS BANDAS,18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB,02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA,02 VENTILADORES,04 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA,48 CANAIS DE DIMERS,8 MOVING LIGTHS BEAN,04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).)	DIA	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00
5	<b>71514-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE MOTO GERADOR 260KVA SILENCIADO ATÉ 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS) DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM))	DIA	5	R\$ 5.833,33	R\$ 29.166,65
6	<b>71515-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: ? INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ? ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, ? SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, ? INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, ? PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. ? TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. )	DIA	10	R\$ 4.833,33	R\$ 48.333,30
7	<b>71507-EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U.</b> (EXTINTOR PORTÁTIL - CO2 U)	UNIDADE	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
8	<b>71508-EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.</b> (EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS)	UNIDADE	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
9	<b>71509-EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC.</b> (EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO ABC)	UNIDADE	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 649.999,95</b>
<b>LOTE III</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



1	<b>71516- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL)	DIA	200	RS 500,00	RS 100.000,00
2	<b>71517- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS)	DIA	20	RS 875,00	RS 17.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 117.500,00</b>

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>71518-CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL.</b> (CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO E OUTROS)	SERVIÇO	6	RS 90.000,00	RS 540.000,00
2	<b>71519-CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE.</b> (CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MBPS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO)	SERVIÇO	10	RS 43.000,00	RS 430.000,00
3	<b>71520-CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE.</b> (CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MBPS OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO)	SERVIÇO	20	RS 23.000,00	RS 460.000,00
4	<b>71502-CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE.</b> (CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO)	SERVIÇO	20	RS 10.000,00	RS 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 1.630.000,00</b>
LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



1	<b>71521-CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DIURNO OU NOTURNO.</b> (CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DIURNO UNIDADE 600.00 450,000 270.000,00 OU NOTURNO EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO DE GRANDE MÉDIO E PORTE, COM TEMPO MÍNIMO DE 8(OITO) HORAS.)	UNIDADE	300	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
2	<b>71522-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.)	DIA	40	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 141.320,00</b>
<b>LOTE VII</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>71523- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS.</b> ( SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG.)	UNIDADE	2500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
2	<b>71524-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL)	UNIDADE	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
3	<b>71525-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS.</b> ( SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS )	UNIDADE	1250	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
4	<b>71526-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA MESA DE PLÁSTICO.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA MESA DE PLÁSTICO CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS.)	UNIDADE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
5	<b>71527-CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA.</b> (CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA COM PERSONAGENS. COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (4 HORAS DE PERCURSO))	DIA	8	R\$ 12.650,00	R\$ 101.200,00
6	<b>71528-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL DIA 20.00 3.400,000 68.000,00 COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL, INFLÁVEL COM 3,00M DE LARGURA, 3,00M DE COMPRIMENTO E 2,50 M DE ALTURA CONTENDO 2000 BOLINHAS COM TELA DE PROTEÇÃO EM SEU REDOR. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO)	DIA	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
7	<b>71529-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL.</b> ( SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DE 05 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA 03 ANOS, MÁXIMA 12 ANOS.)	DIA	10	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
8	<b>71530-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL COM 2,00 M DE LARGURA, 2,00 DE COMPRIMENTO, 2,00M DE ALTURA COM REDEPROTEÇÃO DE 2,00M E CONTENDO 2.000 BOLINHAS. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO)	DIA	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
9	<b>71531-SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA.</b> (SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO 4,30M DE RAIO CONTENDO UMA LONA CAPEMIL DE SALTO COLORIDA, MOLAS, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS E REDE PROTEÇÃO, MEDINDO 1,30M SUPORTANDO ATÉ 120 KG. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.)	DIA	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00



VALOR TOTAL DO LOTE					RS 249.500,00
LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	71535-SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL. (SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM PERSONAGENS)	SERVIÇO	8	RS 9.000,00	RS 72.000,00
2	71533-COMUNICADOR LOCAL. (COMUNICADOR LOCAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTO LOCAL PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).)	SERVIÇO	10	RS 2.000,00	RS 20.000,00
3	71532-MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2. (MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2 CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 600 PESSOAS). PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DO CERIMONIAL.)	SERVIÇO	10	RS 1.300,00	RS 13.000,00
4	71534-PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - (PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO O EVENTO EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15PESSOAS)	SERVIÇO	10	RS 8.330,00	RS 83.300,00
5	71536-SERVIÇO DE ALUGUEL DE LOCAL PARA EVENTOS. (SERVIÇO DE ALUGUEL DE LOCAL PARA EVENTOS ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS MUNICIPAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS.)	DIA	18	RS 1.400,00	RS 25.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 213.500,00
LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	71539-SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO. (SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM OPERADOR COM TORTAS DE TAMANHOS E CORES VARIADAS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS.)	SERVIÇO	2	RS 4.500,00	RS 9.000,00
2	71538-SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE. (SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DO EVENTO, DETERMINADAS PELO CONTRATANTE. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO)	SERVIÇO	10	RS 10.000,00	RS 100.000,00
3	71537-LOCAÇÃO DE TELÃO COM RETROPROJETOR. (LOCAÇÃO DE TELÃO COM RETROPROJETOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE RETROPROJETOR PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS E TRANSMISSÃO AO VIVO, VÍDEOS PROMOCIONAIS E LOGOMARCAS)	DIA	10	RS 1.400,00	RS 14.000,00





PREFEITURA DE

**CRATEÚS**

Fazendo Mais Por Você



MUNICÍPIO VERDE



4	71540-TELÃO DE LED TIPO 2. ( TELÃO DE LED TIPO 2 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED P6 SENDO PAINEL . DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 400MM X 300MM. COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q3, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO)	DIA	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 203.000,00</b>
<b>LOTE X</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	71541-SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA. ( SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES.)	SERVIÇO	100	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00
2	71542-SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL. (SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL EM FESTÃO MEDINDO ENTRE 2,20M A 2,80M DE ALTURA COM ENFEITES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED COM ESTRELA NO TOPO INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO)	SERVIÇO	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
3	71543-SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL. ( SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ÁRVORE DE NATAL DE NO MÍNIMO 6 METROS COM ESTRUTURA DE METALON E BARRA CHATA COM FIGURAS NATALINAS E ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO)	SERVIÇO	5	R\$ 23.000,00	R\$ 115.000,00
4	71544-SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS. (SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE POSTES COM PINGENTES NATALINOS EM FORMATO DEFINIDO PELA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO 150CM DE ALTURA COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO)	SERVIÇO	80	R\$ 2.180,00	R\$ 174.400,00
5	71545- SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE. (SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM TRONCO REVESTIDO EM CORDÃO DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E COPA COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO)	SERVIÇO	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
6	71546-SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE. (SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE PEQUENO PORTE ILUMINADO COM CORDÃO DE LED EM CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO)	SERVIÇO	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
7	71547-SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO. (SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM ENFEITE NATALINO MODELOS VARIADOS DE ACORDO COM O PEDIDO DA CONTRATADA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM COM ESTRUTURA EM METALON E FERRO BARRA CHATA REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA OU AMARELA E LAÇO EM CORDÃO DE LED DE CORES VARIADAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO)	SERVIÇO	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 600.400,00</b>
<b>LOTE XI</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	71548- SERVIÇO DE ALUGUEL DE TOUROS PARA MONTARIAS. (SERVIÇO DE ALUGUEL DE TOUROS PARA MONTARIAS NO TOTAL DE 20 (VINTE) TOUROS.)	SERVIÇO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
2	71549-CONFEÇÃO DE PANFLETOS. ( CONFEÇÃO DE PANFLETOS « OFÍCIO 04 (QUATRO) CORES COM FOTOLITO )	UNIDADE	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00

3	71550- CONFECCÃO DE CARTAZ TAMANHO A3. (CONFECCÃO DE CARTAZ TAMANHO A3 . COM IMPRESSÃO A LASER OFF SET)	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	71551-SERVIÇO DE ALUGUEL DE BOI MECÂNICO. (SERVIÇO DE ALUGUEL DE BOI MECÂNICO COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL. O FORNECEDOR DEVER TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO)	DIA	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	71552-SERVIÇO DE PORTAL COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO. (SERVIÇO DE PORTAL COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO)	SERVIÇO	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
6	71553- CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PROFISSIONAL. (CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PROFISSIONAL COMPOSTA POR: ARENA (ESPAÇO CIRCULAR DIVIDIDO COM CERCA DE FERRO, DESTINADO ÀS MONTARIAS), BRETES (ESPAÇO ONDE OS TOUROS SÃO "BRETADOS" E ONDE OS PEÕES SE PREPARARM PARA PARTIDA DE MONTARIAS) CURRAL (01 TAM. 10 M DE CIRCUNFERÊNCIA).)	SERVIÇO	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
7	71554-SERVIÇO DE LOCUTOR, BERRANTEIRO E JUIZ. (SERVIÇO DE LOCUTOR, BERRANTEIRO E JUIZ.)	SERVIÇO	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$ 5.002.283,95 (cinco milhões dois mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).</b>					

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE RECURSOS:

6.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

a) 32.32. 13.392.0307.2062 - REALIZACAO DE EVENTOS/CARNAVAL/SEMANA DO MUNICIPIO/FESTAS NATALINAS E ANO NOVO; Fonte de Recursos: 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

6.1.1. Para a contratação dos serviços elencados nesse termo de referencia será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.

## 7. DA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. Conforme cláusula 9ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Conforme cláusula 10ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Conforme cláusula 10ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

## 10. DAS SANÇÕES:

10.1. Conforme cláusula 12ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

## 11. DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
 DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CRATEÚS, ATRAVES DA SECRETARIA  
 DA \_\_\_\_\_ E DO



OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE  
SEGUIR SE DECLARA:



Pelo presente instrumento, o Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Cultura, neste ato representada pela respectiva Ordenadora de Despesas Sra. Janaina Martins Mourão, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a) ....., portador (a) do CPF/MF nº ....., apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 Processo é decorrente do processo de adesão nº \_\_\_\_\_ à Ata de Registro de Nº 20230081, do município de Piquet Carneiro - CE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO -, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 033/2022. em conformidade com, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993..

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).  
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) nº \_\_\_\_\_ Fonte de Recursos \_\_\_\_\_

5.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- 6.2. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 6.3. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- 6.4. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
- 6.5. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 6.6. CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,
- 6.7. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice aplicando-se o Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento..

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A CONTRATADA deverá entregar sob demanda e instalar o objeto licitado no endereço prescrito na ORDEM DE SERVIÇO, com todas as suas especificações de acordo com o estabelecido no edital, na proposta de preços da Contratada, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.



10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que esteja de acordo com as exigências.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **DA CONTRATANTE**

11.1. Executar o objeto do Contrato dentro do prazo contratado, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5. Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO (a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias

### **DA CONTRATADA**

11.9. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.10. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.11. Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.12. Providenciar os pagamentos ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.2.1. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

13.2.1. apresentar documentação falsa exigida;

13.2.1. não mantiver a Proposta de Preços;



- 13.2.1. fraudar na execução do contrato;
- 13.2.1. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço, endereço constante do cadastro de fornecedores ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo para executar o serviço;
- 13.3. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;
- 13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

- 13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

- 14.1 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DECIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo o Servidor Sr. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal da Cultura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 O foro da Comarca de crateús é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

19.2. Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Crateús – CE.

CRATEÚS-CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
Representante Legal  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. NOME

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. NOME

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



ANEXO I AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO:  
CONTRATO Nº  
EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL

Crateús – Ce, 10 de outubro de 2023.

  
Janaina Martins Mourão  
Ordenadora e Despesas da Secretaria da Cultura